



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 069/2000

AUTORIZA DOAÇÃO À DELEGACIA DE POLÍCIA MILITAR DE ESPERA FELIZ/MG.

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caiana, autorizado a doar à Delegacia de Polícia Militar do Município de Espera Feliz, o seguinte item:

- 01 (uma) MÁQUINA DE PLÁSTIFICAR MARCA WIRLEM - MODELO 300 - VALOR DE R\$ 340,00.

Art. 2º - A doação que trata o artigo anterior é para atender os municípios pertencentes à Comarca de Espera Feliz, na confecção de carteiras de identidade.

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias existentes no orçamento municipal de 2000.



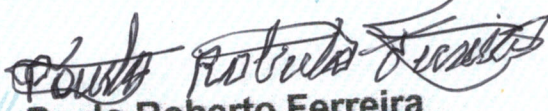


Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG. em 19 de JUNHO de 2000.


Paulo Roberto Ferreira
Prefeito Municipal

